



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 10/2025

Determina a presença de, no mínimo, 2 (duas) ambulâncias nos jogos válidos pela 11ª Rodada da 1ª Fase (Inicial), do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2025, pelas razões que menciona.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 52, inciso XVIII, do Estatuto Social, e tendo em vista o disposto no inciso VII, do art. 3º, do referido Diploma, e,

CONSIDERANDO que, no próximo sábado, dia 22/02/2025, às 16h30min, será realizada a 11ª Rodada da 1ª Fase (Inicial), do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2025;

CONSIDERANDO que, o disposto no § 1º, do art. 14, do Regulamento Geral de Competições da FCF, bem como o disposto no art. 33, do Regulamento Específico da referida competição, estabelecem que todos os jogos válidos pela última rodada da 1ª Fase (Inicial) serão realizados simultaneamente, uma vez que definirão os oito clubes classificados para a 2ª Fase (Quartas de Final), suas colocações e os respectivos confrontos, bem como definirão o descenso para o Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "B" de 2026;

CONSIDERANDO que, como todas as partidas válidas pela última rodada da 1ª Fase da competição acima citada terão que ser realizadas, obrigatoriamente, de forma simultânea, os Delegados dos 6 (seis) jogos, juntamente com a equipe de arbitragem, irão se comunicar antes do início e do reinício das partidas, para que todos os 6 (seis) jogos só iniciem e reiniciem logo após os 12 (doze) clubes apresentarem suas equipes em campo para o primeiro e o segundo tempo das partidas;

CONSIDERANDO que, caso venha a ocorrer o atraso no início ou no reinício de algum jogo, por motivo de força maior, os outros jogos terão que ser também atrasados, a fim de que todos iniciem e reiniciem simultaneamente;

CONSIDERANDO que, para evitar a interrupção das seis partidas, caso uma ambulância tiver que se ausentar do estádio para levar alguém para o hospital, será necessário que os clubes mandantes dos jogos válidos pela 11ª Rodada da 1ª Fase (Inicial) da competição acima citada, providenciem, pelo menos, 2 (duas) ambulâncias, para que as partidas possam continuar a serem disputadas com a presença da outra ambulância no estádio,

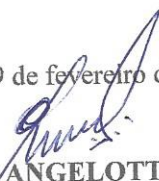
RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos clubes mandantes dos 6 (seis) jogos válidos pela 11ª Rodada da 1ª Fase (Inicial), do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "A" de 2025, que providenciem, no mínimo, 2 (duas) ambulâncias para realização destas partidas, que somente poderão ser iniciadas com a presença destas 2 (duas) ambulâncias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 19 de fevereiro de 2025.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800